

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0673/18
PLL Nº 058/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

**PARECER CONJUNTO Nº 51 /19 – CCJ/CUTHAB/CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Obriga as empresas distribuidoras de obras cinematográficas a legendar, em língua portuguesa, as cópias dos filmes destinados à exibição em salas de cinema no Município de Porto Alegre.

Vêm a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni, e a Emenda nº 01, de autoria do Prof. Alex Fraga.

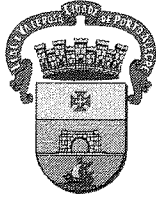
Conforme Parecer Prévio emitida pela Douta Procuradoria desta Casa, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em seu Parecer decidiu, com dois votos contrários e um voto com restrições, pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto contrariando entendimento da Procuradoria. Decisão contestada pelo Autor do Projeto; a CCJ, em novo Parecer, manteve a opinião anterior.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e do Mercosul (CEFOP) em seu parecer, decidiu pela rejeição do Projeto e Emenda nº 01. Já a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) definiu em seu Parecer pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório sucinto. Passamos a opinar.

Trata o Projeto de Lei de importante ação voltada à universalização do acesso do conjunto da população aos bens culturais, oferecendo às pessoas com deficiência auditiva a possibilidade de inclusão. Uma atitude louvável e em consonância com a Constituição Federal (CF) que prevê em diversos artigos a garantia da cidadania, dignidade da pessoa humana, redução das desigualdades,



PARECER CONJUNTO N° 51 /19 – CCJ/CUTHAB/CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA N° 01

promoção do bem-estar e acesso universal aos bens culturais. Não encontramos na Carta Magna ou na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA) nenhum impedimento para a tramitação de tal proposição. De ressaltar que, ao contrário do parecer exarado pela CCJ, ambas estabelecem a possibilidade e a necessidade de promoção do direito ao usufruto dos bens culturais e a competência do Município para prover tudo o que concerne ao interesse local tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e promovendo o bem-estar de seus habitantes. Ainda, é preciso dizer, o Estatuto das Pessoas com Deficiência estabelecido na Lei Federal n° 13.146, de 2015, corrobora com a tese de que o acesso a bens culturais, programas de televisão, cinema teatro e outras atividades culturais deve ser oferecido de forma acessível.

Diante do exposto somos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda n° 01, apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, e, quanto ao mérito, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda n° 01, apreciados pela Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e pela Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2019.

Vereador Roberto Robaina,
Vice-Presidente da CUTHAB e Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 4-12-19



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 5119 DATA DA VOTAÇÃO: 4-12-19

PROCESSO Nº 0633149

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Ricardo Gomes – Presidente	
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Mendes Ribeiro	
Vereador Reginaldo Pujol	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Airto Ferronato – Presidente	
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador Mauro Pinheiro	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Dr. Goulart – Presidente	
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente	
Vereadora Karen Santos	
Vereadora Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Wambert	
Vereador Valter Nagelstein	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente	
Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente	
Vereador Alvoni Medina	
Vereador Engenheiro Gomassetto	
Vereadora Mauro Zacher	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Moisés Barboza – Presidente	
Vereador Cláudio Conceição	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Comandante Nádia	
Vereador Luciano Marcantonio	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente	
Vereador José Freitas – Vice-Presidente	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador Hamilton Sossmeier	
Vereadora Cláudia Araújo	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC